



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 3.037/2015

Estabelece novo prazo para pagamento da Cota Única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 131, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 98 da Lei Complementar 149/2003, de 31/12/2003 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2015, para o dia 10 de julho de 2015;

Art. 2º Permanecem inalteradas as datas dos vencimentos das demais parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2015;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 1º de julho de 2015.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal